



CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE
ORDEM DO DIA
Em 17 / 11 / 2024

PRESIDENTE

“ALTERA O ART. 21 E, O § 2º DO
ART. 21, DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GAMELEIRA – PE”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e
conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno deste Poder e
Constituição da República Federativa do Brasil, aprova:

Art. 1º - Altera o “caput” do Art. 21 e parágrafo 2º do mesmo Art. do Regimento
Interno que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21. A eleição da Mesa para o primeiro biênio será realizada na
sessão de instalação da legislatura, ou seja, no dia 1º de janeiro do
primeiro ano da legislatura, às 16 horas, sob a Presidência do Vereador
que mais tenha recentemente exercido cargo na Mesa ou, na hipótese de
inexistir tal situação, do mais votado entre os presentes.

...
§2º. “A eleição para todos os cargos da Mesa far-se-á mediante processo
de votação por escrutínio secreto, na forma prevista pelo art. 140 deste
Regimento Interno.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE
APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em 12 / 11 / 2024

PI UMA LIMITEZ
PRESIDENTE

Gameleira, 12 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE
APROVADO 2ª VOTAÇÃO

Em 12 / 11 / 2024

PI UMA LIMITEZ
PRESIDENTE

LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA
PRESIDENTE

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR
1º SECRETÁRIO

ISMAEL JOSE DA SILVA
2º SECRETÁRIO